



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 23/2020

Proposio : Projeto de Lei n 06/2020
Autoria : Legislativo
Assunto : Estende aos funcionrios da Cmara Municipal de Guar/SP, a concesso de reviso geral anual feita aos servidores municipais da Prefeitura, prevista na Lei Complementar n 166/2020 e d outras providncias.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Estende aos funcionrios da Cmara Municipal de Guar/SP, a reviso geral anual de que trata o art. 37, X da Constituio Federal de 1988, concedida aos servidores municipais da Prefeitura, nos termos da Lei Complementar n 166, de 03 de junho de 2020.

Art. 2. Fica definido, nos termos da Lei Complementar n 166/2020, em **3,3030%** o percentual a ser aplicado sobre os salrios dos servidores da Cmara Municipal de Guar/SP, de que trata o art. 1 desta lei, ndice apurado de acordo com a variao do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), referente ao perodo compreendido entre os meses de abril de 2019  maro de 2020.

Art. 3. As despesas decorrentes da execuo da presente lei correro a conta de dotaes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 4. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a **1 de junho de 2020**, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 25 de junho de 2020.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli
1 Secretria

Valdeir Ponciano da Silva
2 Secretrio